

	EDITAL DE LICITAÇÃO
energia, en egit en general general en	ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PARNARAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	030/2021 - CPL/PMP
PREGÃO PRESENCIAL:	021/2021 - SRP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
DATA:	08 de março de 2021
HORÁRIO;	14 h e 00 min
LOCAL:	Departamento de Licitações e Contratos Administratiços da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situado nesta cicade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal n° 10.520/02. Lei Federal n° 8.666/93 p suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alt _{abl} ações, Decretos Municipals e demais dispositivos legals pertine itos
RETIRADA DO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição des interessados na sede da Prefeitura Municipal, no ende; yço asima declinado, podendo ser consultado ou obtido gratuitançense, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 13:99 horas; disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) e no pertal institucional da Prefeitura Municipal



RAS/MA
00/1202 1
160
1

PAGINA Nº D30/000)

- SUMÁRIO DO EDITAL -

CAPÍTULOS

- L DO OBJETO
- II. DA PARTICIPAÇÃO
- III. DO CREDENCIAMENTO
- IV. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENG ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PRESOS
- VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
- VIII. DAS MICROEMPRESAS É EMPRESAS DE PÉQUENO PORTE
- IX. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
- X. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL
- XI. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
- XIL DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PRECOS
- XIII. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES
- XIV. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- XV. DA CONTRATAÇÃO
- XVI. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- XVII. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, REAJUSTE E DA REVISÃO
- XVIII. DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
- XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÁS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- III. DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)
- IV. DECLARAÇÃO DE MEI, ME OU EPP
- V. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRECOS
- VI. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
- VII. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- IX. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
- X. MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
- XI. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XII. MINUTA DO CONTRATO





EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2021 – CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, tenerito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede de seu Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 008/2021 – GAB/PMP, de 01 de janeiro de 2021, promoverá, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- MODALIDADE: Pregão Presencial
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
- ♣ ADJUDICAÇÃO: Por Item
- ❖ EMPREITADA: Por Preço Unitário
- ❖ DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de março de 2021
- ❖ HORÁRIO DE ABERTURA: 14 h e 00 min
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro
- LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- CÓPIA DO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima declinado, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 13:00 horas; disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) e no portal institucional da Prefeitura Municipal

CAPÍTULO I - DO OBJETO

- 1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Humina para a realização de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais permanentes diversos para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
- 1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação consta no Termo de Referência anexo e componente deste instrumento convocatório.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

oc. 1204001 12021 LS. 262 Rub.

PROCESTO Nº 030/800/

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencemes ao damo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação dispostas neste edital.
- 2.2. Esta licitação sera destinada exclusivamente a Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, desde que haja, no mínimo, 03 (três) fornecedoras competitivos enquadrados nesta condição sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, ligitudação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.
- b) Firmas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de Parnarama/MA.
- c) Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, co sinda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências se Cariastro Nacional de Empresas Inidóneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que espectem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); que esteja incluída na lista de empresas inidóneas do Tribunal de Conas da União (TCU), que para fins de credenciamento devem ser apresentadas cerdidões ou termos das consultas pela licitante.
- e) Pessoa física, mesmo que em grupo.
- f) Empresas que não atendam a capacitação técnica e operacional mínima exigida para execução do objeto licitado, possuam restrições quanto à personalidade e capacidade jurídica, financeira e regularidade fiscal ou trabalhista.
- 2.4. Observado o disposto no Capítulo IX deste edital, pela simples participação nesta licitação a empresa estará aceitando as condições estabelecidas no ato convocatório.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001/202 1
FLS. 2 6 3 PRO PESSO Nº 03010034
Rub. PAR 1208

no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura, bem como deve apresentar documentação comprobatória da idoneidade (Item 2.3, d) da empresa interessada.

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecida a firma do outorgante), na qual conste os poderes específicos para atuar neste certame licitatório: formular lances, negociar preço, informar em sessão pública intenção de recorrer, interpor recursos e desistir de sua interposição, subscrever a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O procurador deve apresentar também a documentação indicada na alínea "a" deste Item, bem como documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

- 3.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, em via autenticada ou acompanhado da original para conferência.
- 3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada representante só poderá representar uma empresa. O representante poderá ser eventualmente substituído para efeito de participação na Sessão, por motivo justificado e aceito pelo pregoeiro, desde que o outro conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.
- 3.4. Os licitantes devem apresentar declaração, fora dos envelopes, dando ciência de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (modelo anexo) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se sua abertura em conformidade com o estabelecido na sessão.
- 3.5. Nesta etapa os licitantes devem apresentar, fora dos envelopes, declaração de josalização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido em anexo a este edital.
- 3.6. Em se tratando de Microempreendedor Indivídual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, no momento do credenciamento é necessário acrescentar as expressões "Microempreendedor Individual", "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "MEI", "ME" ou "EPP", a sua firma ou denominação, conforme o caso, bem como apresentar declaração específica conforme modelo anexo.
- 3.6.1. Durante o credenciamento, a licitante que se enquadre como MEI, ME ou EPP deverá comprover tal condição, apresentando a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da Pessoa Jurídica, exigível pela Secretaria da Receita Federal ou comprovação de enquadramento ao Simples Nacional ou a Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de Microempreendedor, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de preclusão, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06, para que assim possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo VIII deste instrumento convocatório.
- 3.7. A ausência de credenciamento do licitante ou o descumprimento das exigências constantes no Capítulo III, em especial a ausência de apresentação das declarações na forma acima indicadas, com a impossibilidade de manifestação da firma no curso dos trabalhos desenvolvidos em sessão.



PEDREIRAS/MA
Proc. 120100 (1202 1
FLS. 264
Rub. ON 0301

3.8. Iniciada a sessão pública deste Pregão e efetuada a entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02 de tabe desistência da proposta.

CAPÍTULO IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AÓS REQUISITOS EXIGIDOS. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A declaração de conhecimento e pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e as demais declarações acima indicadas, devem ser apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e nº 02, juntamente com o credenciamento. As declarações acima referidas deverão estar subscritas pelo representante legal ou pelo procurador da licitante, caso este tenha outorga para tal, nos termos do item 3.1.
- 4.2. A proposta e os documentos para habilitação disvarão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: [.....]/2021

DATA DA SESSÃO PUBLICA: [.....] - HORÁRIO: [.....]

EMPRESA: [....]

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: [.....]/202:

DATA DA SESSÃO PUBLICA: [.....] -- HORÁRIO: [.....]

EMPRESA: [.....]
CNPJ N°: [.....]

- 4.3. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, especificar seu prazo de validade, informar a marca/fabricante dos produtos cotados, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e consignar a assinatura do representante legal da empresa e do procurador responsável, conforme o caso, bem como a identificação do(s) nome(s) abaixo da assinatura.
- 4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; cópia acompanhada do original para autenticação/conferência pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. É facultada a autenticação de certidões cuja a validação possa ser verificada pela internet.

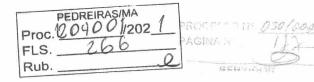
CAPÍTULO V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PRECOS



PEDREIRASIMA
Proc. 1204 001/202 1
FLS. 265
PROCESSO Nº 030/3001
Rub. PAGINA Nº 116

- 5.1. O ENVELOPE Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da firma interessada, apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em lingua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por representante legal com poderes para assumir compromissos (sócio, titular, diretor, administrador, procurador, etc), obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória e da forma descrita nos itens a seguir.
- 5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal.
- b) Número do Pregão Presencial.
- c) Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado, em moeda corrente nacionale con algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a virgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- d) Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato ou ata de registro de preços, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal. Caso seja legalmente possível, o contrato eventualmente firmado poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, assegurada à prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 a qualquer órgão ou ente contratante desde que preservadas todas as vantagens para a Administração.
- e) O item deverá apresentar descrição completa e detalhada de acordo com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço cotado atende às específicações técnicas constantes dos anexos deste edital.
- f) O interessado deve informar nome do banco, código da agência bancária e número da coma corrente da empresa, para efeito de futuros pagamentos, bem como informar as informações do responsavei pela assinatura do contrato eventualmente celebrado.
- 5.3. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, confo_{sens} o Aneso I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.
- 5.4. Prazo de validade da proposta que não poderá será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame.
- 5.5. No envelope contendo a proposta comercial deve ser incluída mídia digital (CD, Pen Drive, etc) com os arquivos eletrônicos das planilhas de composição dos preços da licitante, nos formatos Microsoft Excel ou Word, devidamente identificada. A ausência de apresentação desta exigência por si só não será motivo suficiente para desclassificação da proposta oferecida.
- 5.5. A proposta deverá ser apresentada com especificação completa, igual à exigida no edital e anexos, obrigando-se o proponente, nesse caso, a fornecer o serviço ou entregar o produto de acordo com as exigências do edital.





- 5.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pela Pregoeira na sessão.
- 5.8. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.
- 5.9. A falta da rubrica na proposta, ausência da correta identificação do responsável legal/procurador assinálado, falta de indicação do CNPJ e/ou endereço completo, deficiências na identificação do(s) item(ns) e/ou serviços cotados, acarretarão desclassificação da proposta neste certame, ficando na sessão de abertura lavrada em ata todos os atos sob o conhecimento do representante da licitante, desde que tenha poderes para este fim.
- 5.10. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviças conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- 5.11. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compressisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.
- 5.12. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.
- 5.13. Qualquer vicio, omissão ou defeito na proposta será observado pela Pregoeira que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CAPÍTULO VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. O ENVELOPE N° 02 deverá ser apresentado em 01 (uma) via, contendo os documentos para habilitação, que deverão ser rubricados pelo representante legal da empresa. A Pregoeira procador à a análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva, nos termos do Capítulo VII deste ato convocatório.
- 6.1.1. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos ficitantes os documentos seguintes:
- 6.2. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 6.2.1. Documentos constitutivos da empresa ficitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as afteracões ou da consolidação respectiva:



- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por acões, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedados sivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, é ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o oxigir.
- 6.2.2. Copia da documentação pessoal Cedula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do títular ou sócios da empresa interessada.
- 6.3. Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, atualizada até 60 (sessenta) días.
- 6.3.2. Prova de înscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 6.3.3. Prova de regularidade fiscal com a fazenda Federal:
- a) Certidão Conjunta de Regularidade de Debitos Relativos aos Tributos Federals, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).
- 6.3.4. Prova de regularidade fiscal da Fezenda Estadual.
- a) Certidão de Regularidade quanto a Divida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).
- 6.3.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:
- a) Certidão de Regularidade quanto à Divida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Municipio ou equivalente em cada Município).
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).





- 6.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante o apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 6.4. Para a QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA
- 6.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou que esteja dentro do prazo de validade expresso no próprio documento e certidão negativa de execução civil em nome do titular ou sócios.
- 6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 6.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:
- I ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: ILG = AC+RLP/PC+ELP, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II - ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: ILC = AC/PC, onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III - ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0.60, aplicancio a seguinte fórmula: ET = ET/AT, onde:

ET = Exigivel total

AT = Ativo total.

- 6.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 6.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 6.4.2.3. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.
- 6.4.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

FARNARAMA

6.4.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação do coper do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio ou órgão competente diverso, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

6.4.2.6. Caso a proponente seja enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa del Pequeno Porte, considerando a receita bruta anual da firma nos limites estabelecidos pela legislação, a mesma será dispensada da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contagers, conforme permissivo do art. 27 da Lei Complementar nº 123/06.

6.5. Para a QUALIFICAÇÃO FÉCNICA

6.5.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compativo como objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declação(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacitação técnica e operacional para fornecer os itens ora licitados. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Sra. Pregoeira.

6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.6.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modeir exerciso ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantêm relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93. acompanhada da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho do menor, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.
- 6.6.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
- 6.6.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório
- 6.6.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente doste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.
- 6.6.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apesentada no modelo anexo ao edital de licitação.
- 6.6.6. Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.



PEDREIRAS/MA
Proc. 10 4001/2021
FLS. 2 7 0
Rub. ______

PROCESSO Nº 030 /2021

6.5.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

6.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.7.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou torios em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e se refer irem ao local da sede do interessado.

6.7.2. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necesserios à Habilitação. A documentação apresentada para fins de Habilitação fará parte dos autos do Prucesse Administrativo e não será devolvida ao licitante.

6.7.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas, bem como serão consideradas pala Pregoeira somente cópias legíveis.

6.7.4. Documentos e certidões (credenciamento ou habilitação) que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura Jesta licitação.

6.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

CAPÍTULO VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Progão, realizando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endaraço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, na mesma data ou em data posterior a ser definido na abertura do credenciamento, sob coordenação da Pregoeira.

7.3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para inicio do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pela Pregoeira com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o edital e/ou licitantes devidamente credenciados.

7.4. Encerrado o credenciamento, consequentemente, estara encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame que não tenham comparecido tempestivamente à sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o preço total, devendo a Pregoeira considerar para efeito de negociação na sessão o valor por item, por lote ou global proposto, conforme critério fixado no edital respectivo, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que preverá refletir em cada item.

7.6. O julgamento dar-se-á mediante a negociação do valor total dos itens licitados, sem prejuizo da faculdade administrativa quando da contratação demandada por meio de requisições para aquele item, conforme exigir sua necessidade.

PEDREIRAS/MA
Proc. 110900 11202 1
FLS. 2 1
Rub. PAGINA HT (5)

7.7. No caso de procedimento licitatório realizado pelo tipo menor preços por lote ou global, fica obrigado o licitante a cotar na sua proposta todos os itens demandados pelo ente público, componente do lote ou global, a fim de poder participar desta licitação.

7.8. A analise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto ou forma de apresentação não atendam as específicações, prazos e condições fixados no edital.

7.8.1. No tocante aus preços, as propostas serao verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, ensejando a desclassificação da proposta quando verificada a existência de erros.

7.9. Para a participação da licitante na rase de lances vernais e consecutivos, serão selecionadas a proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela.

7.9.1. Não havendo pelo menos 03 (tres) preços na comáção definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), para oferecimento de novos lances verbais e sucessivos.

7.9.2. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances.

7.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.10.1. Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, a Pregoeira procederá ao sorteio na forma do paragrafo 2º do art. 45 da Lei nº 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

7.10.2. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusado do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos a degrascentes, inferiores à proposta de menor preço

7.11.1. A Pregoeiro podera no decorrer da sessão estipular, para novas luncea, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance). Podendo, aínda, no decorrer dos trabalhos conduzidos durante a sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

7.12. A etapa de lances sera considerada encerrada quandu fedos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar a Pregoeira no momento da sessão.

7.12.1. Não poderá haver desistencia dos lances ofertados, jujuitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



- 7.13. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordena crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pela Pregoeira.
- 7.14. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, registrando preços iguais até o limite de 03 (três) empresas considerando o valor por cada item, por lote ou global, conforme critério definido do edital.
- 7.15. Apos a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.15.1. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos e/ou serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ela definido, podendo realizar diligências e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.
- 7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos itens ou lotes, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens ou lotes, se for o caso.
- 7.17. A verificação será certificada pela Pregoeira e deveras ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.
- 7.18. A Administração não se responsabilizara pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 7.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo(s) autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).
- 7.20. Constatado o atendimento dos regulsitos de habilitação previstos neste edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido objeto licitado.
- 7.21. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, atendidas accondições estabelecidas neste Pregão.
- 7.22. A Pregoeira poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material ou de prestação do serviço objeto do Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorréncias relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



7.24. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada ou a licitante será inabilitada.

7.25. Depois de concluída a sessão, em especial as rodadas de lances, depois decidida a habilitação des concorrentes, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito a contratação, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento e contratação.

CAPÍTULO VIII - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. E considerado microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeño parte a sociedade empresária, a sociedade símples e a empresa individual, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Serviço Brasileiro de Ápoio às Micro e Pequeñas Empresas (SEBRAE), na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, já devidamente cadastrada sob esta condição durante o credenciamento das licitantes.

8.2. Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação.

8.2.2. A omissão do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequene porte lícitante no que diz respeito ao disposto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para verificação da habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3. Neste procedimento licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma a seguir definida.

8.3.1. Considerar-se-á empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mariente em que as propostas apresentadas pelas mariente em em en porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais pentidas situações em que as propostas apresentadas pelas marientes de empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais pentidas situações em que as propostas apresentadas pelas marientes de empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais pentidas situações em que as propostas apresentadas pelas marientes de empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais pentidas situações em que as propostas apresentadas pelas marientes de empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais pentidas situações em que as propostas apresentadas pelas situações em que as propostas apresentadas pelas situações em que as proposta mais pentidas situações em que as propostas apresentadas pentidas situações em que as propostas apresentadas pelas situações em que as pelas

8.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados peras microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1" e 2" do art. 44 da Lei Complementar n"

PEDREIRAS INV.

Proc. 120 400/2021

FLS.

Rub.

PROCESSO Nº 030/0021

PAOP 11 135

123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá aproxentar melhor oferta.

8.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4. O disposto no Item 8.3 somente se aplicará quanda a melhor eferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. O microemprezhidedur individual, a macroempresa na enjaresa de pequeno porte mais beni classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos largos, sob pena de presintar.

CAPITULO IX -- DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARCCIDADO I DO

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para receipmanto das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei nº 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

9.1.1. A petição será dirigida à autoridade substritora do editul, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação.

9.1.2. Acolhica à perição contra o ato convocatório, será acsignada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas. Não sendo o caso de alteração da formulação das propostas, mesmo que acolhida a impugnação, será mantida a data designada para abertura do certame.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos treste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas e documentos, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO É DO ATO DE CONTROLE FINAL

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recurror alevar, manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e mótivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo á autoridade competente para realização do ato de controle final.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

PARMARANIA

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame em favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

10.5. Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

16.7. A licitante veni edora que convocada para assinatura do contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausivel, de a será excluida, sem prejuizo das demais penalidades previstas neste edital.

CAPÍTULO XI - DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Sistema de Registro de Preços e o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, es contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

11.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período máximo de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

11.3. Será formalizar a Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com la indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. Homologado e resultado da licitação, terá o adjudicacario o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuizo dos sanções previstas neste edital.

11.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

11.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Proço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações (para la para el para el

FARNARAMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 120100 | 1202 1
FLS. 2 7 6
Rub. ______

PROCESSO Nº 030/ 500

11.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidence constituido da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

- 11.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 11.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidado, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.
- 11.9. E vedado efetuar acrescimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acre a ma de que trata o §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8 666/93.
- 11.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lne a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquísição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 11.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.
- 11.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Municipio de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a sua integra, após assenada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.
- 11.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Precos, o ainda o seguinte:
- a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e toral de serviços ou itens a serga serviços de promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos enegminaçãos atra atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar estimado e consolidar estimado da licitação e consolidar estimado e consolidar estimado e consol
- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, fiem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- d) Gerenciar a ata de registro de precos.
- e) Conduzir eventuais renegosiações dos preços registrados.
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitate no e

FARNARAMA

g) Aplicar, garantida a ampia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro do quai pretende lazer garas, dovendo amás:

 a) Garantir que os acua relativos a sua inclusão na registra do preças estisjam formulizados e aprovados pelá autoridade completições

b) Manifestar, junto no Orgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da áta de Registros de Piesas, maiusive de aventuais alterações, para o correto cumprimento de sues disposições, e

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a amplia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas proprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.15. Será incluido na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excuado o percentual referente à margem de preferência.

11.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

11.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanes cente.

CAPÍTULO XII - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PRECOS

12.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser turnada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Secretaria Municipal de Administração.

12.2. Serão Órgãos Parecipantes da Ata de Registro de Pregus a ser elaborada, apos adjudicado e nomologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manuterição e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde;

Parnarakia

PROCESSO Nº 030 (900)

Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambie Mecursos. Hidricos e Secretaria Municipal do Educação.

CAPÍTULO XIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADE NÃO

- 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administrate. Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerençador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.
- 13.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quarra desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveir fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.
- 13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições mela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos (lendo decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.4. O quantitativo decorrente de adésões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totals indes ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Organs Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.
- 13.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a consecución solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fas tiral dos obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratualmente assumidas e a aplicação de contratualmente a aplicação de contratualmente assumidas e a aplicação de contratualmente a aplicação de contratualmente assumidas e a aplicação de contratualmente assumidas e a aplic

CAPÍTULO XIV - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto has hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em lunção da dinâmica do mercado, poderatigo solicitar o reequilibrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 14.3. O reequilibrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e devera manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuara o montorarioneo dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar

FARNARAMA

PEDREIRASIMA
Proc. 12040 12021
FLS. 7 7 1
Rub.

PAGINAN LAD

a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado musta ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

14.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

14.6. Não havendo de lito nas negociações, o Orgao Gerenalidor devará proceder à revogação da ARP, adotando as medido cabireis para obtenção da contratação mais vantajoso, respeitado contraditório e ampla defesa.

14.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação previsea na alinea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ARP e in ciar outro procedimento "instalono".

14.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/07.

14.9. O cancelamento de registros nos hipóteses previstas no nemaqueños será formalizado por despacho do Órgão Gerenciado: , ascesurado o contraditório e a amola defesa.

14.10. A comunicação do concelamento dos prevos registrados previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por oficio ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimênto (AR), juntando-se o comprovante pos autos que deram origem ao Registro de Preces.

CAPÍTULO XV - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo ado cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93

15.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença númerativa e ficará restrito ao exercicio financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

15.3. O(s) proponente(s) vencedor (es) terão o prazo da uz junco) ritas utais, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado polo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.4. A recusa injustiricada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujertará, ainda, o licitante o aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze meses.

FURNARABIO

Proc. 120 4001/2021

PLS. 20 Proc. /202

Rub. PEDREIRAS/MA

Proc. /202

FLS. AGIN. A

15.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administraçõe ou utular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

15.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir alem das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

15.7. A assinatora do concreto estará condicionada a compresação da negularidade e validade da documentação anim entidade lo proponente vencedor, na duta da assinatura.

CAPÍTULO XVI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJEVO

- 16.1. Os bens/serviços licitados deverão ser entregues/prestados de acordo com as necessidades do órgão contratante ou em local por ele designado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciarios decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
- 16.2. A autorização de fornecimento/serviço será de interra ausponsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveta a uma regular administração, em comum acordo com os vencederes deste certame, formalizando por intermédio de nota de empenho e simples ordem de fornecimento ou serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuros ou, ainda, por nota de empenho e contrato individual nas hipoteses que se fizerem necessárias clausulas que possam resguard e directos e obrigações luturas.
- 16.3. A contratada fichra obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimente, da respectiva ordem do fornecimento e/ou nota de empenho.
- 16.4. O objeto desta initação sera recebido provisuriamente, caso so constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e oxuso initas do odigo.
- 16.5. Por ocasião da entrega ou prestação dos serviços, a contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, in nome, o cargo e a assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
- 16.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição on rescindindo a contratação, som prejuízo das penalidades cabiveis.
- b) Na hipótese de substituição, o contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo maximo de 03 (três) mas úteis, contados da notificação, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

FOLK WATER

PEDREIRAS/MA
Proc. 120400 1/202 1
FLS. 281 PROGESSON C

16.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, inediante termo de recebimento definitivo ou recibo firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

- 17.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Municipa de Parnarama/MA, devidamente assegurados pela dotação or camentária informada no eventual contrato firmado com a empresa vencedora deste procedimento licitatório.
- 17.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará no órgão/ente, após o atendimento de cada pedide/solicitação, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente arestada, copra da nota de empenho e certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhado.
- 17.3. Os pagamentos serdo efecuados preferencialmente no prazo máximo de até 30 (trima) dias contados da data de potrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.
- 17.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as pevidas correções.
- 17.5. Os pagamentos serão feitos através de depósito/transferência bancária na conta contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
- 17.6. A contratada não receberá pagamento enquanto houve: pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtudo de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serál, retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
- 17.7. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos a aggin imparamentos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão de Regularidade do Fundo de Garántia por Tempo de Serviço FGTS e Certidões de Regularidade Fishal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- 17.8. Os preços registrades manter-se-ão inalterados pelo período de vigença do aguardo, admitida a revisão quando hotiver desequilíbrio econômico-financeiro, na forma definida no edital de lícitação e minuta do contrato administrativo.
- 17.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inclaimente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilibrio economico finunceiro micial do contrato na hipótese de sobrevierom fatos imprevisíveis ou previsíveis, potéro de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, ovitando, contudo, contudo de descontinuidade dos fornecimentos.

FRANKAS A

PEDREIRAS/MA
Proc. (2 0 90 0 202 1
FLS. 2 8 C
Rub. PAGINA H

PAGIN

17.10. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato público, independente do motivo que possa ser alegado.

CAPÍTULO XVIII - DES SANCÕES PARA O CASO DE IMADIMPLEMENTO

18.1. A recusa injustincada da licitante venceutora em acerto, un retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, suleitando-a as populatados lizad estabelecidas.

18.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total qui pluncial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Parnar ana/MA poderá, garantida a prévia dete la, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, por criterio de Administrução Pública:

a) Advertentia

bi Multa de 0,3% (três decimos por cento) por dia de atraso a por ocorrência de fâto em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhe la no prazo maximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (des por cento) sobre o valor total da nata de empenho, no caso de mexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhide no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

 d) Suspensão temporário de participar em licitação e imposimiento de contratar com a Administração Pública Municipal, pulo prazo de até 02 (dois) anos:

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com nadministração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, pelos prejuizos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com pase no subitem anterior.

18.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudinatário, on forma da Léi.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAES

19:1. Todo e qualquer pedido de alteração oo cumuato, mais de empenho oriendo deste edital será dirigido à autoridado responsável pela emissão do mesmo, a quem cabera o deferimento ou não do pedido.

19.2. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procudimento licitatório desclassificar o proposta da licitante que for declarada inidónda para contratar com a Administração Pública.

PARMANANI





- 19.3. À Prefeitura Municipal de Parnarama/MA fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade la referidade do procedimento e a segur inça da contratação.
- 19.5. Das sessões públicas de processamento ou gragao applio e pelos licitantes presentes, tantes quantas necessarias para consecucio do fim desta licitação.
- 19.5.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas de vermada registradas expressamente na proprio ata da sessão.
- 19.6. Se havendo tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes da proposta de preços ou documentos de habilitação na mesma sessão, em face do exame das propostas com as exigências do edital ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluidos e/ou surgirem duvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoelra, sendo as licitantes credenciadas convocadas pela imprensa oficial do ente licitante para comparecimento à sessão.
- 19.7. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes rutent abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Preybeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes, exceto quando renunciarem vacitar, essa ao discito.
- 19.8. Os extratos do resultado final destá ficitação serão divuigados no Diário Oficial, sendo este procedimento dispensado quando o resultado foi comunidado em sessão pública desté certame licitatório.
- 19.9. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, na forma legal.
- 19.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, nau abentos, ficação à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Parnarama /MA, até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato contratual, sendo posteriormente enviado para reciclagem.
- 19.10.1. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, para verificação da aptidão da licitante para firmar contrato com a Administração.
- 19.10.2. Para efeito desta licitação serão consideradas class ficâveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) adjudicado(s) pela Prego: 4-a.

FARMARAMA

Proc. 1018 PACING AS 038 JUNI

19.11. Os anexos do presente instrumento convocatório, concernentes a proposta e documento de habilitação, deverão estar devidamente assinados e firmados em cartório, por pessoa com capacidade para representação da empresa interessada neste certame licitatório.

19.12. Quaisquer tritutos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a supervenien. Le de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

19.13. Os casos omistos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pela Pregoeira, na sessão publica, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

19.14. Omissões, ecurivocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

19.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da cidade de Parnarama/MA, excluído quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

19.16. Integram este edital de licitação:

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO II - Declaração de Pieno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III - Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotos);

ANEXO IV - Declaração de MEL ME ou EPP

ANEXO V - Modelo de Apresentação da Proposta de Precos:

ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ANEXO VII - Declaración de inexistência de Fato Impeditivo para Ligitar-

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

ANEXO IX - Modelo : Deciaração de Não Possuir em seu Quadro Servidor Público;

ANEXO X - Modelo de Declareção das Condições da Licitação e Execução do Contrato;

ANEXO XI - Minuta da Ara de Registro do Precos

ANEXO XII - Minuta do Contrato

Parmarama/MA, 22 de fevereiro de 2021.

PRANCISCO GLEYDSON OLIVERRA CARVALHO
Prepopiiro Cificial / Divido

FURNIA RATIA

PEDREIRAS IMA
PROG. 1204 00 1202 1
FLS. 2 8 0
Rub. PAGINA NO 020 1002 1

PROCESSO AOMINISTRATIVO N° 030/2021 – CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer criterios a Administração Publica para a viabilização da seleção do proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de registra de preços para eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais permanentes diversos para atendimento as necessidades do Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.
- 1.2 O escopo deste s'ocumento à estabeleser um referencial para orientar a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no que diz respeite aes limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando pera tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem ofer enico evitando sobre preços e inexegu bilidade de lances.
- 1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um rentidar fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilibrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

- 2.1. A contraração de empresa especializada para a aquisição deste tipo de produto se justifica pera necessidade essencial de equipar e renovar o conjunto de móveis, equipamentos e materiais permanentes dos órgãos e entidades municipais que compõem a estrutura administratival do Parnarama/MA, sendo equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública. Assim, como a máior parte dos tecnologias, equipamentos eletrónicos e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica cabe aos gastores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade da utilização destes produtos de forma proficiente.
- 2.2. A aquisição destes equipamentos, moveis e materiais putaibilitará que se aumente e potenciabre a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, eferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo a precento da economicidade e de melho: aproveitamento dos recursos finênceiros.
- 2.3. Assim, estas produtos e equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pola municipalidade.
- 2.4. A realização de registo de preços para aquísição parcelada destes produtos possibilitará agidade que um aquisições públicas, numentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o praceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.



Frakishkan



2.5. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamento, condizentes com o fornecimento satisfatório deste produto para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de itens abaixo colacionada.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 3.1. Este procedimento ficitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei nº 10.520, de 17 de juiho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na li i nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 3.2. Além desta legislação devem ser observadas angla as de la mara, des da Los Compleme nos nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional do Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como, as normas infralegais municipais que versam sobre as contratações publicas, em especial, os Decretos Municipais. Além desta legislação, devem ser observados ainda os principios que regom a atuação do Podoi Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.
- 3.3. Os bens ou serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 1º, parágrafo único, da Lordo Progão.

4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitátivos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabeia abaixo colacionada:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	valor untario	
1	20	Und	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	R\$ 86,85	RS 1.737,00
2	130	Und	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40 CM	R\$ 833,45	R\$ 108.348,50
3	100	Und	ARMANIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	R\$ 574,95	RS 57.495,00
1	10	Und	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO , 1.20X57X38 - 3 PORTAS	R\$ 445,02	RS 4.450,20
	70	Und	ARMARIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65390X85	R\$ 910,85	R\$ 18.217,00
	10	Und	ARMAR O SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	RS 854.92	. RS 8.549,20
	15		ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	RS 779,47	R\$ 11.692.05
	40.		ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133746X60	R\$ 608,98	R\$ 24,359,20
		Lind	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS , P/ FICHAS 133X54X70	R\$ 954,66	RS 4.773.30
	4	Und	BALANÇO METALICO 04 LUGARES	R\$ 2.286,95	R\$ 9.147,80
1	4	Und	BALANÇO VAI E VEM METALICO	R\$ 1.341,43	R\$ 5.365,72
	20	Una	BALCÃO BAIXO MOF OZ PORTAS MED. 75X90X75	R\$ 404,22	RS 8.084,40
a.	15	Und	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	R\$ 1.313,42	R\$ 19.701,30
4	4	Und	BARRA METALICA	RS 1 341,43	8\$ 5.365,72
	20	Und	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33/ 0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 544, DE 22 DE JULHO DE 2014	R\$ 3 013,20	R\$ 60.264.00





PARMARONA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001 12021
FLS. 284
Rub.

				PAGINA	130,7
16	20	Und	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.38X6 55X0.58. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACOPDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014	R\$ 2.45 lp#\$4vi60	k 15 49.0 37,80
	20	Und	BÉBLOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.83% \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \(\) \	R\$ 2.570,43	R\$ 51 arragas
	W.F.	I dance!	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	R\$ 1.122,00	R\$ To Burgan
18	15	Und	BERCO EM MDF	R\$ 562,83	R\$ 5.644, 50
19	10	Und	BIBLIOCANTO EM "L"	R\$ 6,66	R\$ 666,00
20 21	100	Und	CADEIRA DIRETOR GIRA FÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	R\$ 1.454,51	85 14.545, 16
22	20	Und	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	R\$ 1.184,74	NS 23,694 ::
23	30	Und	CADEIRA ESTOPADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 673,25	R\$ 20.197,5 /
24	20	Und	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	R\$ 1.060,93	RS 21.218,60
25	50	Und	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	R\$ 583,37	R\$ 29.162,50
26	20	Und	CADELRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	R\$ 535,23	R\$ 10.704,61
27	20	Und	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	R\$ 611,98	R\$ 12.235,66
28	350	Und	CADETRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	R\$ 127,92	RS 44.772,00
29	200	Und	CADETRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	RS 161,58	R\$ 32,316.00
	200		CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	R\$ 91,22	85 18.244,00
	350	Lind	CADE RA PLASTICA S/ BRAÇO	R\$ 70,69	R\$ 24.741,50
		Und	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRACO	R\$ 799,13	R\$ 7.981,30
3.3	10	Und	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	R\$ 375,67	R\$ 3.756,70
3.4	150	Und	CADI IRA SECRETÁRIA FIXA ESTOPADA INJETADA 04 PÉS S/ BRACO	R\$ 216,79	R\$ 32.518,50
35	110	Und	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	R\$ 383,75	RS 42.212.50
36	50	Und	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	R\$ 18,51	K\$ 925,50
37	1.5	Und	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	R\$ 491,13	R\$ 7.366,95
38	5	Und	CARRO COLETOR C/ 120L	R\$ 734,85	R\$ 3.674,25
39	5	Und	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	R\$ 593,47	R\$ 2.967,35
40	1600	Und	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	R\$ 281,42	R\$ 450.272,00
41	50	Und	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.50 CM	R\$ 496,18	R\$ 24.809,00
42	50	Und	COLCHÃO P/ BERÇO	R\$ 240,35	R\$ 12.017,50
43	1200	Und	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR. MESA MDF, CADEIRA ENVERNIZADA, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	R\$ 332,58	R\$ 399.096,00
44	1000	Und	CONL ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	R\$ 436,94	k\$ 436.940,00
	80	Und	CONT INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MOF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	R\$ 1.570,93	R\$ 125.674.40
	50	Unci	CONJ. IMPANTIC COLETIVO TRAPEZIO, MESA EN PVC COL RIDO CAORIRA PVC LISO COLORIDA ESTRE RIBIA METALICA	HS 2.251,33	RS 112.566,50
	150	Und	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM E LUGARES MESA EM MDI L CADEIRA EM PVC	R\$ 685,70	RS 102 855,00





PEDREIRASIMA
Proc. 12040012021
FLS. 288 Rub.

				GCD:	(0) 15
48	120	Und	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITORIO, MESA EM IMDF C/ 02	R\$ 529,17	
			BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA		
49	120	Und	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF	R\$ 368,27	R\$ 44.192.40
			CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	77 4 77 77	10 100 000
50	120	Und	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ UZ BANCOS ESTRUTURA EM	R\$ 1.060.93	. KS 127 31 Lou
	+ - =	+	METALON, TAMPOS EM MDF	1 26 1 360 67	
	4	Und	ESCORREGADOR METÁLICO	R\$ 1.269,97	R\$ 5.079,88
5,1	5	Und	ESTAÇÃO DE TRABALHO MOFILHA, COM 02 GAVETAS	R\$ 2.295,00	8\$ 11.475,00
		I Timed	MED 1.50X1.50X0.60X0.75 ESTANTE DE ACO ABERTA C/OG PRAT C/REFORÇO EM "X"	R\$ 360,19	R\$ 5.402.85
	15	Und	198X92X30	15.2 200,13	hg 3/402/03/
		Und	ESTAPITE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORCO 198X92X30	R\$ 314,07	R\$ 31.407.00
	20	Und	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56,	R\$ 881,95	R\$ 17.639,00
	20	OFIG	02 FACES	11,5 00 1,5 5	119 17:000,00
		Und	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,40 % 2,00%0,80,	RS 3.049,13	RS-30.491,30
			COM 03 PRATCLEIRAS REFORÇADAS.		
	5	Und	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº O.	RS 766,52	RS 3.832,60
58	30	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	R\$ 1.184,74	R\$ 35.542,20
59	10	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	RS 669,71	R\$ 6.697.10
60	15	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	R\$ 1.802,78	RS 27 041,70
61	20	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	RS 1.287,75	R\$ 25.755,00
62	15	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	R\$ 2.157,66	R\$ 32.364,90
63	20	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	R\$ 1.737,20	RS 34,744,00
64	20	Und	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	R\$ 507,99	R\$ 10.159,80
65	4	Und	GIRA GIRA METÁLICO	R\$ 2.133,95	R\$ 8.535.80
66	1200	Und	KIT ESCOLAR- ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO C/	RS 86,57	RS 103.884,00
			PRANCHETA MOF		
67	4	Und	LABIRINTO METÁLICO	R\$ 1.278,02	RS 5.112,08
b8	110	Und	LIXEIRA DE PRAÇA	R\$ 387,53	RS 5.875,30
69	12	Und	LIXEH: A SELETIVA 04 CESTOS	R\$ 1.377,00	R\$ 16.524,00
		Und	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA	R\$ 1.996,64	R\$ 69.882,40
			ESCAMOTIAVEL OS LUGARES		
	20	Und	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	R\$ 1 498,71	R\$ 29.974,20
7.2	120	Und	LONGARINA PVC 03 LUGARES	R\$ 457,47	R\$ 54.896,40
7.8	40	Und	LONG ARIN'A PVC 04 LUGARES	R\$ 597,36	R\$ 23.894,40
		Und	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	R\$ 636,55	RS 19.096,50
/5	30	Und	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	R\$ 872,86	R\$ 26.185,80
76	15	Und	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA	R\$ 528,16	R\$ 7.922,40
			METALICA		
77	15	Und	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75	R\$ 749,49	RS 11.242,35
			ESTRUTURA METALICA		
78	20	Und	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	R\$ 843,35	RS 15 867,00
79	30	Und	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	R\$ 179,08	K\$ 5.372,40
80	120	Und	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA	R\$ 383,75	R\$ 46.050,00
Terrori			METALICA		
81	15	Und	MESA MOF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA	R\$ 414,38	85.6,215,70
22	10		METALICA		
82	10	Und	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	R\$ 441,56	
83	30	Und	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90%60.	R\$ 348,07	RS 10.442,10
\$4	50	Und	ESTRUTURA METALICA MESA PLASTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	00 143 00	
627		Und	MODULO DE ATENDIMENTO MOE MED. 1,20Xu0X1, 25	R\$ 142,39	R\$ 7.1 (9.5)
				R\$ 491,13	RS 9.827,60
			LESTRIFITIRA METALICA		
		l lawi	ESTRUTURA METALICA MODI HOLBECERCÃO MOS MED. 1 30V 1 3081 DO ESTRUTURA	pc gan av	
		Und	MÓDULO RECEPÇÃO MOF MED 1.30X1,30X1,00 ESTRUTURA METAUCA	RS 890,37	





医皮肤性麻肠内脏病

	PEDREIRAS/MA
Proc.	10 11 1:000 11
FLS.	249
Rub.	

				1,000	
				nan-ret-	ON 030 / 2021
				PÁCIII.	
38	10	Und	PORTA REVISTA PINTADO MED: 0,40x0.90 CM	R\$ 184,13	R6 149730
89	50	Und	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE	R\$ 503,10 =	FIRS 251755,00
			ALUMINIO		
90	100	Und	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE	R\$ 644,51	RS 64.457.00
			ALUMÍNIO		
91	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X60X40	R\$ 762,45	
92	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	R\$ 1.009,93	R\$ 10.099.30
93	10	Und	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	R\$ 1.346,47	RS 13,464,70
94	4	Und	SOFÁ ELYUDE OZ LUGARES	R\$ 1.254,53	R\$ 5.018,12
95	4	Und	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	RS 1.889,01	RS 7.556.04
	TOTAL D				R\$ 3.629.683.4
			LOTE II - MOVEIS HOSPIT/LARES		
MEIVI	QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
	30	Und	APARADEIRA DE INOX	R\$ 184,20	RS 5.526,00
97	8	Unri	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED.	RS 701,07	RS 5.608,56
			160x-5x70	113 13 130	1 x48 5.1846million
	20	Und	BALLE CILINDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	R\$ 278,47	R\$ 5.569.40
	20	Und	BALD I NCX A CHUTE 20 LITROS	R\$ 487,27	RS 9.745,40
100	20	Und	BERCO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	R\$ 313,17	R\$ 6.263,40
101	10	Und	BERCO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR	RS 749,23	RS 7 492.30
10T	1.0	Unu	ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	102 179,23	1 802 7 926,318
102	30	Und	BIOMBO DUPLO C/ RODIZIO E C/ LONA MED. 1.20x1.75	R\$ 278,47	R\$ 8.354, at
103	30	Und	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	RS 348,17	R5 10.445.10
104	30	Und	BRACADEIRA P/INJECÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E	R\$ 154,77	RS 4.543,10
2.01	30	1 0110	CONCHA INOX	NO 104,77	N.S. 41-194(3), J.U.
105	10	Und	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO É ENCOSTO ESTOFADO	R\$ 421,20	
105	10	Und	CADEIRA DE RODAS CYASSENTO E ENCOSTO ESTOPADO CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E		
100	10	Und	BRACO ESTOFADO	R\$ 443,80	
107	10	Und	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL	1 66 626 16	
170.5	757	12111	ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	RS 670,10	
108	10	Und	CAMA DE FAWLER C/2 MOVIMENTOS C/RODIZIO C/ GRADE	10th 2 (2005 F.C.)	
200	LU	UHL	ESMALTADA	R\$ 1.946,63	
109	10	Und	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODIZIO C/GRADE ESMALTADA	00 1 200 12	
10.00	3.0	Onti	1,50%55X60	RS 1.360,17	4, 130,001146
110	15	Und	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	00.022.02	412 13 4 24 34
111	15	Und	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO	R\$ 877,07	315 [7 156,05
437	1.3		ESTOLADO MED. 1.90X50X80	R\$ 1.000,7	105 (5.011.55
		Und	CARNO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE	00.5 000	
	3:		SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	R\$ 2.673.54	
	2		CARHO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	10d x 0xx 5	
114	15		CARRO EMERGENCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISORIA	R\$ 4.318.3	R5 N 130,64
1.14	2	Und	* EMIPYC P/MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR SUP. SORO.	RS 2.209.75	R\$ 11.048,65
			SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ LIUNDRO C/ VELCH. LAMPRINGE.		
1.1.5	10		TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRILICO, RODAS U		
1.1.0	10	Und	CARPO CURATIVO ESMALTADO C/ RODIZIO S/ MIPORTE FAHA	RS 276,90	RS 2 769.00
116	10	Lind	BALDE E BACIA CARRO CURATIVO INOX C/ RODIZIO C/ SUFORT L G/BALDLE		
LIO	10	Und	BACIA INOX	R\$ 1.085,07	85 10.850,70
117	3	Und	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS	22.222.22	
end é	3	O LINE	ESMALTADA C/ RODIZIO	R\$ 839,07	RS 2.517 21
L18	30	Und		1 1927 1 27 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	
19	20	Und	COXIM P/EXAME CLINICO	R\$ 162,73	R\$ 4.851,90
20	30		COLCHÃO HOSPITALAR	R\$ 679,00	
LOU	30	Und	DIVÃ ESTOPADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.	R\$ 602,67	RS 18.080, TO
21	40	Lipsel	1.90×50×70		
122	15	Und	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	R\$ 91,27	R\$ 3.650 80
	1.0	Und	FOCO CLINICO FLEXIVEL ALPURA REGULÁVEL C/ RODAS	RS 339,77	RS 9.096,55

新国际系统内部

PAGIN II 151

				X THE NAME OF THE OWNER.	
		Und	MESA AUXIUAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 103,37	RS 1:350,55
	20	Lind	MESA AUXIITAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM	R\$ 137,60	R\$ 2.752.00
			ESTRUTURA MILIALICA	02 4 20 63	42232
12":	20	Und	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 130,67	R\$ 2.61,450
125	15	Lind	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40x80 EM ESTRUTURA METALICA	R\$ 348,17	R\$.5.77.650
127	15	Und	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM	RS 251,87	
128	5.	Und	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM	R\$ 390.93	
129	5	Und	ESTRUTURA METALICA MES:- SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODIZIO MED. 1.20X40X80 EM	R\$ 964,40	R\$ 4.827.00
130	20	Und	ESTRUTURA METALICA MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMÁLTADA EM ESTRUTURA	R\$ 273,43	RS 5,468,60
131	15	Und	METALICA MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO,	RS 866,47	K\$ 12.997.05
			PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81.CM		
	20	Und	MESA PA REFEIÇÃO ESTRUTURA TÜBULAR ESMALTADO CARCIDAS, TAMPO EM IMDE DECORATIVO.	R\$ 259,17	R\$ 5.183,40
	1 30	Und	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	R\$ 156,57	R\$ 4.697,10
	30	Und	NEG-TOSCOPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0.11(AXLXP)	R\$ 313,17	R\$ 9.395,10
	10	Und	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0 11	R\$ 626,33	R\$ 6.263,30
	30	Und	PAPAGAIO EM INOX	R\$ 143,43	RS 4.302,90
	20	Und	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED. 80X50	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
138	80	Und	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	R\$ 84,37	RS 5.749,60
139	50	Und	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	R\$ 337,50	R\$ 16.875,00
	50	Und	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	RS 69,43	
141	20	Und	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	R\$ 138,27	R\$ 2.765,40
142	30	Und	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	R\$ 34,70	R\$ 1.041,00
143	30	Und	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	RS 44,10	R\$ 1,323,00
144	30	Und	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	R\$ 53,20	R\$ 1.596,00
2.54.5	30	V110	VALOR TOTAL DOSITENS	114 20421	R\$ 344.035.11
			LOTE III - ELETRODOMESTICOS		1000000000
HEM	QID	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	IOIAL
145	10	Und	APARI-LHO TELEFÓNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	R\$ 137,47	R\$ 1.374,70
146	20	Und	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA L NATURAL, S/ GARRAFÃO	RS 1.010,13	RS 20.202,60
			BEBEUOURD CONJUGADO MFA-40	ad a han an	DA E 522 70
1.17 1.48	10	Und	BEBLDOURO PRESSÃO MF-40	R\$ 1 380,93	R\$ 5.523,72
148		Und	CAIXA DU SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	R\$ 1.220,87	R\$ 12.208,70
197 197	10 _	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPUT, UNIDADE INTERNA,	R\$ 707,53	RS 7.075,30
			HOREOMINE OF PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BIUTS TENSÃO 220 - OLIS	R\$ 2.256,63	R\$ 45.132,60
	40	Und	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000	RS 2.509,27	R\$ 100 370.80
	20	Und	BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE	R\$ 3.789,53	85 75 790,60
			REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220		

PEDREIRAS/MA PEDREIRAS/MA Proc. 120 4001202 FLS. Rub.

153	1.5	Und	CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE. MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO	R\$ 4.227,90	R\$ 63,418,50
			220 VOLUS		
154	10		FERKU DE PASSAR ROUPA	R\$ 195,20	1.85 1.95 1.00
155	15	Und	FÓGÁD DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	R\$ 675,30	R\$ 10.129.50
156	15		FREE,/I/A HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LIFROS, COM 2	R\$ 3.839,87	RS 57.598,01
	15		FREE LER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LE 110% COM 0.2 FAMILAS	R\$ 4.306,93	RS 64 603,95
158		Una	FRIGUBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	R\$ 1.823,33	R\$ 10.939.98
159		Und	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	RS 194,20	RS.5.826,000
160	15	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL ZL BYOX	RS 945,60	RS 14.184,Du
161	15		LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 3,51. INOX	RS 993,90	K5 14.908,50
162	10		LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX	R\$ 1,251,60	R\$ 12516.0J
163	10	Und	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8L INOX	8\$ 1.739,27	R\$ 17.392,70
164	4	Und	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	R\$ 3.079,00	RS 12.315.00
165	10	Und	MINI SYTEM PLAYER - POTENCIA 30 W RMS	R\$ 1.594,37	R\$ 15.943,70
166	10	Und	MICROFONE COM FIO	RS 452,87	RS 4.528,70
167	10	Und	MICPOPONE SEM FIO	R\$ 866,60	R\$ 8.666,00
168	10	Und	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL	RS 1.429,23	R5 14 292,30
	20	Und	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITHOS, VOIJI AGENT 220 ROC 31	R\$ 2.160.07	
170	20	Und	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITRUS NA VOLLAGEM 220 VOLTS RCD 34	RS 2.561,60	RS 51.232,00
<u> </u>	112	Und	Sanduicherra Fast Grill e Sandwich	R\$ 174,60	R5 2 095,20
172			TFLEVISOR 32 POLEGADAS LED	R\$ 2.400,50	RS 48.010.00
1.8	20	Lind	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	RS 3.324,50	RS 56.490.00
	300	und	VENTUADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	R\$ 289,43	R\$ 57.886,00
175	10	Und	VENTILADOR TIPO TETO, COM 3 PÁS	R\$ 243,17	R5 2.431,70
176	50	Und	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMÉTRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETOR 4 METÁLICA.	R\$ 367,43	RS 22,045,80
			VALOR TOTAL DOS ITENS		

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O valor máximo estimado para os interessados em paracipar deste certame é de RS 4.864.005,57 (quatro milhões e oltocentos e sessenta e quatro mil e cinco reais e cinquenta e sete contavos).

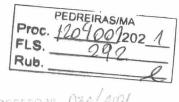
6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- o 1-0 Orgão Gereocicidor da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Progão
- 6.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e





PURMARANA



PROCESSON 030 400/

- ✓ Gabinete do Prefeito:
- ✓ Secretaria Municipal de Administração:
- ✓ Secretaria Municipal de Fazenda;
- √ Secretaria Municipal de Planejamento:
- Sucre-carin Munice al de Esporte è Lazer.
- Secretaria Municipal de Obras Públicas:
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Reporchairo Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Infância e Javentude;
- ✓ Seste Natio Municipal de Sauñe:
- Secretaria Municipal de Assistencia Supal;
- Sezretaria Manucinabae Nielo Ambienta:
- ✓ Secretaria Municipal de Urbanismo:
- ✓ Secretaria Municipal do Educação;
- Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
- ✓ Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- ✓ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Hasica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEG);
- ✓ Fundo de Previdencia de Parnarama (FUNPREV).

7. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de precultadades para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitos quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar nacessariamente oburçada a contratar com o fornecesor vere eder de portame.
- 7.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Fraças (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compremisso para futura contratação, ende os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (Hoze) meses, ternando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.
- 7.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de codes para constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) (temíns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 7.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úters, contença : partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a contratação, sem projuízo das sanções acevistas neste edital.
- 7.4 î. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser promogado uma Chica vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu trans 1050, o de de que dos devidamento justificado e aceito.





Pulling Rapul



- 7.4.2. A licitante que convocada para essinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo medito ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 7.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando à proponente vestura a não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazé-io em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações logais.
- 7.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procurerado, acompanhados dos documentos pessoais do representante.
- 7.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conformo especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 7.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidado considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.
- 7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o atrescimo de que trata o \$1° do art. 65 da Lei Federal nº 3.666/93.
- 7.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 7.1. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) de/s) (los eneges) venecular (es) desie certame, farão parte integrante da ARP, independente do tronscrição.
- 7.12. A Ata de Registro de Preços tera sou extrato publicado no Diário Oficial do Municipio de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a sua integra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.
- 7.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- a) Consolidar informações relativas à estimativa individuál e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- d) Realizar pesquisa de mercado para identificação du vajor uscinargo du homeção e consolidar os dados das pesquisão de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.



是主義的基礎及企業



- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- d) Gerenciar a ata de rugistro de preços
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes du infrações no procedimento licitatúrio, e
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratuações.
- 7.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sus concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o registro cumprimento de suas disposições, e
- d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditoria, de periodidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigadades contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 7.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos juliganos sus espara un cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposte apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente a margam de preferência.
- 7.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.
- 7.15.2. A habilitação dos fornecedores que compurad o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.







PARAGAMA

PEDREI Proc. 120	00120	2_1_		ı
Rub.	275	- 13	et " 1 m Major	030/ 8024
		west manife.	SEEDING.	OR DOT

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta comercial devera ser impressa em papel timbrado da licitante, em lingua portuguesa, sem emendas, rasuras ou untrel·nhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por representante logal com poderes para assumir compromissos. Deve conter a indicação do nome, endereço CNPJ, instricão estadual/municipal da licitante, número do Pregão Presencial, preço unitário do nem, cotendo se auta serviço discriminado, em moedo corrente nacional, seu prazo de validade e todicar contra latinada.
- 8.2. A proposta devera ser apresentada com especalicação cumpliata, igual à exigida neste instrumento, obrigando-se o proponente, nesse caso, a fornecer o serviço ou entregar o produto de acordo com as exigências.
- 8.3. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração, de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluidos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer patureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- 8.4. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.
- 8.5. A licitante interestada declarara que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra duralquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeltados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.
- 8.6. A falta da rubrica na proposta, ausência da correta identificação do rusponsável legal/procurador assinalado, falta de indicação do CNPJ e/ou endereço completo, deficiências na identificação do(s) item(ns) e/ou serviços cotados, acarretarão desclassificação da proposta neste certame, ficando na sessão de abertura favrada em ata todos os atos sob o conhecimento do representante da licitante, desde que tenha goderes para este fim.

9. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Considerando a natureza singular e divisível dos itens ora demandados, no intuito de fomentar a competitividade, não havendo prejuizo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em atendimento a Sumula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), além de viabilizar um melhor gerenciamento dos produtos a serem fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos o Administração, deverá ser utilizado como critério de julgamento o valor por tida de m.
- 9.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como fomentar a competitividade entre empresas que exploram esta





PARTARALLA



atividade comercial, com la consequence redução do valor pare aquisição dos items ou execus su que serviços pretendidos em favor da municipalidade

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangeras critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitaç lo récnica e declarações, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8666/93.
- 10.2. Em relação a constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.
- 10.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.
- 10.4. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; como também Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ja exigiveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado ná mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.
- 10.5. Em referência o capacitação técnica a firma empresa proponente deve compresa apadas para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou decieção(ões) formecido(s) por pessoa juridica de direito público ou privado, no qual se compreve que a empresa interessada sem formecer os irans ora licitados.
- 10.5.1. O atestado deverá ser impresso em papel tinibrado do emitante, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.
- 10.6. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo para a modelo no unexu ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 2º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93, e demais declarações pertinentes.

11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

11.1. O objeto do presenta termo de referencia será prestado a cada solicitação de entrega pelo Município de Parnarama/MA em prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de execução do formeromento.



FARMARADO

11.2. Os bens deverão ser prestados ou entregues de forma finalizada na sede do órgão requisitante, conforme endereço descriminado na ordem de serviço recebida pela Contratada, horário das 08.00 as 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga ou custos de produção por conta do fornecedor are o local indicado.

11.3. O não cumprimento do disposto nos itens 11.1 e 11.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstos no edital e a convocação do fornecedos subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

11.4 A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os turmos do edital e seus anexos.

12 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens ou serviços licitados deverão ser prestados ou fornecidos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência. Contrato Administrativo e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até 05 (cinco) dias contada da data de entrega da nota do empenho e autorização de execução de fornecimento ao crestador, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

12.2. Na entrega e apresentação dos produtos pela empresa fornecedora será exigido que os mentes atendam as especificações mínimas exigidas abaixo:

- √ identificação do produto;
- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- Data de validade, se for o caso.
- v' Pero linuido
- v Millimani da lara-
- Nome de l'abricante: e
- Registro no órgão liscalizador (MAPA, SIM, SIE e SIE), puedo comber.

1.2.4. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos apacidadas de caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade - procedência do produto.

12.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de valutado registradas nas embalagens (se for o caso) e a inviolabilidade dos lacres dos recipientes. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório especializado, que emitira laudo de análise acestando as condições do produto.

12.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no almoxarifado do orgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estas estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho prientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão público atendido.



PARHALLA

PEDREIRAS/MA
Proc. 120 400 4202 1
FLS. 2 6
Rub. PROCESSO |

12.6. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão sur entrest com no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento da validade indicada pelo fabricante.

12.7. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

12.8. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital cida proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade cum as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.9. O setor competente, designado para o acompanhamento de phieto, fara o recebimento limitandose a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data na entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.10. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos e/ou serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

12.10.1. Caso a correção não ocorra no prazo ácima determinado, ou caso o novo produto támbém seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

12.10.2. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 12.3, letra "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do essotamento do prazo.

DAS AMOSTRAS

13.1. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se reserva no direito de solicitar amostras dos materiais ou produtos licitados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as informações técnicas dos fabricantes originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

13.2. O ente licitante se reserva o direito de solicitar formalmente às proponentes a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às específicações contidas no Termo de Referência.





FERNARAN.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001/2021 PROSESSONS 034/2021
FLS. 299 PAGNALL 168

13.3. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriam em português, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) hocas, contado do recebimento da solicitação ou publicação da mesma na imprensa oficial, sob pena de elesctassificação.

13.4. As amostras, grundo solicitadas, serão fornecidas em carater de doação.

13.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquiveo r na Prefeitura Municipal e poderão subsidiar avaliações dos materiais e produtos em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro interno de produtos.

13.6. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação dos produtos, estes poderao a tutilizados como instrumento para desclassificação do item contado pela interessada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRAVADA

14.1. Sem prejuizo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem e acodes obrigações decorrentes do contrato, cabe a Contratada:

a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encarros trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

b) Entregar os bens ou executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as específicação, constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.

c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administrações reas custo, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os récursos materiales, hardentes necessários para tanto.

e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou q tercumos, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em identicas hipótesos.

f) A Cuntratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efotuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações con se entes na proposta apresentada.

 g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, avavés da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificana.





PERMAKANE

- h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os onus decorrentes de ações judiciais. pur prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- I) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as específicações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos servicos no rocal indicado;
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as sondições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratoção.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei ir 8.666/93 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos o orgãos:
- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas es facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentre das normas e contratales contratalais.
- b) Receber os servicos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.
- c) Efetuar o pagamento mensalmente, no més subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias apos recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- d) Devolver, quando for o caso, com a dévida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das específicações contratadas, bem como com prazo de validado vencido.
- e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a inscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigians, cam onus para o Contratante.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as clausulas contratuais e os termos de sua proposta.

18 DA FISCALIZAÇÃO





PARMARNIY



- 16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimír as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei d. 16.066/93.
- 16.3. O fiscal do contrate anotará em registro próprio todas as ocurrencias relacionadas com a execução do contrate, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridado competente para as providências cabíveis.
- 16.4. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da Seção IV, do Capitulo III, da Lei nº 8.666/93.

17, DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da prefertura Municipal de Parnarama/MA, ate 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de divida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de debitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade como disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da tei n° 3.066/03.
- 17.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente es produtos fornecidos e/ou servicos prestados a que se referir
- 17.3. As notas fiscais/faturos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e várida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
- 17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidarão ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES

- 18.1. O não cumprimiento das obrigações assumidas ensejara a aplicação das seguintes penalidades:
- 18.1.1 Adverténcia, por escrito:
- 18.1.2. Multa, conforme previsto neste edital:
- 18.1.3. Suspensão temporaria do direito da participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) enos;



FARELSKALL:



18.1.4. Declaração de Inimerejdade para licitar ou contratar cum Administração Pública.

19, DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Parnarama/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/03, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Codigo de Defesa do Consumidor) o normas e princípios gerais dos contertos.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 1. Informações complementares acerca dos temas tratar- o meste Termo de Referência poderao ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo Centro Administrativo fica localizado nesta cidade na Rua Pedre 135, nº 093, Centro, em días uteis as 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Parmarcma/W/A, Lt de teserong/de 3621

CLEOSNALDO BRITO SIQUIFINA JUNION

BABIA BARBOSA DA SILVEJKA
SEC. Municipal de Edus arau

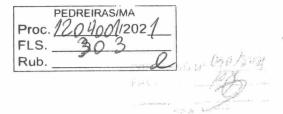
Francisca Márcia Gumarães Silveira Soares

ses Wantiful discolor

STEWARE DA SILVA SACTLES

Such burished de Arrestaje, es and

PARMARANIA



- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO AOMINISTRATIVO N° [.....]/2021 - CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO EDNHECIMENTO E AFENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Au Sr. Pregosiro Oficial e Equipe de Apola da Municipia de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNP) n° [...], estabelecida no [Endereço], por Intermo, no de Exarepresentante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cedula do Identidade/RG n° [....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [....], residente e domiciliado(a) em [....], declara, para efeito do cumprimento so estabelecido, conforma dispõe o artigo 49, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprireraos planamente os requisitos de habilitação exigidos noste edital.

[Local e data] [Nome e assinatura de representante legal]



PEDREIRAS/MA
Proc. 120 NO01/202 1
FLS. 30 4
Rub.
PROCESSO IN EST 1001
PAGINALI

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 - CPL/PIMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Ao Sr. Pregogiro Oficial e Equipe de Apolo do Municipio de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de geu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [....], residente e domiciliado(a) em [....], declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA PARENESA:

ENDERECO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEPONE:

E-MAIL:

Declaramos ter ciéncia que a auséncia de sede/instalações adequadas a compatíveis, comprovaça a la sede de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Ucltação, ressalvada o direiso a automaticamente na inabilitação desta empresa. Daclaramos, ainda, que assumo patividade responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Mindelpal de Parnarama/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empre 19.

Por ser expressão da verdade, Tirina-se a presente declaração.

(Local e data) .
(Nome e assinature do representanto legali

[Esca declaração deverá ser emitido em papai que identifique a empresa emissara]

OBS: Esta declaração deverá estar acompanhada do pelo menos d2 (digas) fotografias compreendo: fachada, escritório e demais instalações pertinentes ao objeto da licitação, conforme exigência do edital.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001/2021
FLS. 30 C

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 - CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 - SRP PROCESSO Nº (220/022/ PAGINA Nº

MODELO DE TERMO DE OPÇÃO É DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Sr. Pregoeire Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPI n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de 30% representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula ge Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], opta pelo tratamento diferenciado e favorecido pravisto paía Lej Complumentar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos de seu art. 3°, astando agle a usufficir do statamento el previsto e DECLARA ser: () Microempreendedor individual; () Mic

Declara-se, ainda, ter ciência que a fatsidade de declaração prostada abjetivando os benefícios de lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crimo de que trata o Art. 189 do Código Penal, sem prejuiço do enquadramento em outras figuras penals o das sanções agrimistrativas provistas no Lei nº 8.666/93.

(Locs) è detal (Nome e assinatura do couresentaine legal)

PEDREIRAS/MA
Proc. 120400 1/202 1
FLS. 300 b
Rub.

- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 - CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 - SRP

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregociro Oficial e Equipe de Apolo do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPI n° [...], estabelecida no [Endereço], por internación de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portado da Cedula de Identidade/RG nº [....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [....], residente a demiciliario(a) em [....], após exame do documento que compoem o presente procedimento licitatario, assaomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, adio valor total de RS [...] [valor total de proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos Obras/Serviços [...] dias

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Preponente, Enderaço, Telefone, CNPJ nº [...], Inscrição Escadual e inscrição Municipal, se houver. Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]



PEDREIRASIMA
Proc. 11010112021
FLS. 307
Rub.

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 - CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 - SRP PROPESSION 030/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCIAD MAXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de Levi representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [....], residente e domiciliado(a) em [....], declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]



- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 – CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 – SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITA. E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNP1 n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédic en que representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], (profissão], portador(a) de Ceudi en Identidade/RG n° [....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [....], residente e domiciliado(a) em [....], de de para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que más fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esformados as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e stamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]



PEDREIRAS/MA
Proc. 120100 [1202 |
FLS. 309
Rub.

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 - CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Municiplo de Parnarama/MA,

[Nome da Empresal inscrita no CNPI n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de prepresentante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédul de lidentidade/RG n° [....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [....], residente e domiciliado(a) em [....], decla, a para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 du Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independ ano solutiva los licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, indir
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi in proposta elaborada para participar desta Licitação não foi in proposta elaborada para participar desta Licitação, por discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por discutida ou por qualquer pessoa:
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer pessoa de qua
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou ese parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou or gartado direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderc_{é é} informações para firmá-las.

(Local e data) [Nomo e assinatura do representante legal]



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001/202 (
FLS. 310
Rub. 4

- ANEXO IX -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 - CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU OUADRO SERVIDOR PÚBLICO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de para representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Céduia, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

Proc. 120400/2021 FLS. 311 Rub. _______

- ANEXO X -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 - CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 - SRP

MODELO DE DECLABAÇÃO DAS CONTRATO EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo do Municipio de Parnarama/MA,

Nome da Empresal, inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio la concepresentante legal 5r(a). [Nome], brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [....], residente e domiciliado(a) em [....], declara, para fins de habilitação neste certamé licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todas, os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes:
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Modeloral de Parnarama/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as espacificações da Prefeito de Adambiento inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que semana tedas os medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente geclaração.

|Local e data| |Nome e assinatura do representante legal|

PEDREIRAS/MA
Proc. 12040002 1
FLS. 3.12
Rub. 2
PAGINE 1

- ANEXO XI -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° [.....]/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021 - CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 - SRP

Aos [....] días do més de [....] do ano de dois mil e [....], o MUNICÍPIO DE PARNARAMA. pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Raimundo Silva Rodingues da Silvaira, braginiro, casado, empresário, portador da Cedula de Identidade/RG nº 05.41/102/2015-5 SSP MA e inverto no CNF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplosmento ORGÃO GERENCIADOR do registro de preços, RESOLVE registrar os preços da firma [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [....], sediada na [....], neste ato representada pelo Sr(a), [....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão), portador(a) da Cedula de Identidade/RG nº [....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [....], residente e domiciliado(a) em I....], neste ato denominada simplesmente EMPRESA DETENTORA dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Presencial nº [.....]/2021 - SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2021 - CPL/PMP, sujeitando-se as partes as regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 8.665/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁTICH A PRIMEIRA - NO ORIFTO

1.1. A presente Ata estabelece as clausulas e un dições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme específicações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial originario deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às parces

CLÁUSULA SEGUNDA -- DOS DOCUMENTOS INTEGRARDES

2.1 Independentemente de transcrição, seu partiro missiparativo de Registro de Preços o edital do Pregas Presentas de 1/2021 - SRP e seus anexos, bem como sou respectivo Termo de Referência e a Proposta de 1/20, os apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° [...]/2021 - CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigandose as partes em fodo, os apus termos.

CLÁUSULA TERCEINA - DO ORGAO GERENCIADON E DOS ORGADE PARTICIPANTES

- 3.1. O Orgão Gerenciador da Ata de Regiseria do Propos a sor inmeda madiánte a realização deste Pregão Presencial será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.
- 3.2. Serão Orgãos Participantes da Atarde hagistro de la como a terrelaborada, apos adjudicado e homologado este Pregao, os órgãos e entidades adiante elancados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventuda: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio ámbiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal do Educação; Fundo Municipal de Agaistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Egiptação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Paringigina (FUNDEV).

CLÁUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 10.526. 1.1. de julho de 2002 (Lei do Pragão); Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Companyo Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre da Contratações públicas, em especial, os Decretos Municipais; além dos Princípios que regrem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses continuos, inputados e eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforma pode do 3 do art. 15 da Jei nº 8.566/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRECOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as específicações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item Especificação	Quant.		Valor	Empresa
		Unitário	Total	Detento 1
[]	 []		[]	[]

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) días útera será elemento da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do diesta à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazé-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela sera excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabiveis.
- 7.2 F facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respectada a ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais commações legais.

7.3. A Ata devera ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidentes constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social et los instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4 Ao assiriar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os to a consistrados em ata, conforme específicações e condições contidas neste edital, em seus anexos e to a proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as específicações e condições do caso de divergência, as específicações e condições do caso de divergência, as específicações e condições do caso de compristo de considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. E vedarlo efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscição de que trata o 6.1° do a c. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratação de dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação prete para a contratação para a contratação prete para a contratação para a contratação prete para a contratação para para a contratação para a contratação para a contratação para a contratação

CLÁUSULA OITAVA - DO CADASTRO DE RESERVAS

8 1. Será incluido nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitarar para el objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem contrator proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, expluido se percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de religio in ha hipotese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem correcto de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere nest productivos será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contrator fornecedor remanescente.

CLÁUSULA NOVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PAPALAMANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Adminia er. Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerencidad. desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os orgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e Indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Cabera ao fornecedor beneficiario da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesar, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Proc. 11040012021 FLS. 315 Rub.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na inicialidade, ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratada solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo formadas das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditorio. Informando as ocorrencias ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hip.

devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que elevá o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em runção da dinámica do mercado, pode áfisios solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desquare acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, materias primas, componentes, ou de outr_{es} documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilibrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado o parte de manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual entre o preço originalmente constante da proposta e o percentual entre o percentual entre o percentual entre o preco originalmente constante da proposta entre o percentual entre o percentua

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, policidade regional a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado praticante ato firmado entre as parter da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apunto preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por organizações por organizações por organizações preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por organizações por organi

10.6. Não havendo exito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação quadra adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditorio e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. ob da ter Federal n" 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento ficiantorio.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitavel; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste

Proc. 12 FLS.

se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos lil pariv do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despedo Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Prejos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sist
- Bealizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar o, procesor de procesor de la proces
- b) Promover aros necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatórya. 18 mil
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infraça a a contraditório.
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descurr do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, 🕬 👑 🐒 às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

- 12.1. Caberá a emprusa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a registrados assinar a Ata, retirar a registrados de empenho e/ou cuntrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cincal e ... 455).
- a) Executar o objeto has condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no educseus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerencia de la e Participante(s) e/on a ten eiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços
- b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) días corridos, a contar da noute ação
- encargos trabalhista.. previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saida-los na época própria, vez que os saus funcionários não manterão qualquer vinculo empregatício com o contratante.

Proc. <u>120 900 1</u>202 1 FLS. <u>317</u> Rub. <u>L</u>

North San T

- d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato achar adequado. Refazer os serviços, do substante expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, de expensas, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.
- e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de apreços, para representá-la sempre que for necessário.
- f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições in presenta execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do equipado prestar os esclarecimentos necessarios e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrantes poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, enflissaja, la nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o ent. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao experimenta de contrato de legislação, sendo que as condições contratuais se encontrato, anexa a este edital.
- 13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a propose da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual de desde que ocorrado quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorrado justificado e aceito pela Administração Municipal.
- 13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estable sujeltará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo o de describidades.
- 13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administraçõe apresentar representante portando documento de procuração devidamente recupio de cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.
- 13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, insent alémetes informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo el do tipo o número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.
- 13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.
- 13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente. Ata de Registro de Praços, tera efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 120400/1202/
FLS. 3/8
Rub.

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garagidada previous defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas que edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Clausula igazima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de georga com o que dispuser a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a este Ata de Registro de Preços no proposta apresentada pola licitante.

15.2. O presente registro decorro de adjudicadad ao pillangicado numacodor do objeto disposto que Ciáusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexa ao instrumento convocación da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Ofigial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Desposas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e constituidade Parnarama/IMA.

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 4.521.

neundicipio de parejanapia or haimondo Silve Hudrigges da silvere Orgao ocranciyato

> imarabba; ir(a) (Representante capa) Compres Detectos

Testemunhas:

A1 - Norma

CPF:

02 - Nome:

OPF-

FIRMARAMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1109001/202 1
FLS. 319
Rub. 319

- BINEYO VII -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [....]/2021 – CPL/PMP PREGÃO PRESENCIAL N° [.....]/2021 – SRP CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEGIOJE A MUNICIPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA [....], Quo, TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO. NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP sób o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ¿to representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrígues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF nº 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI nº [] { sediada na [....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [....], brasileiro(a), [estado civil], [profigial), portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [....], reside a domiciliado(a) em [....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste per la deligidad do Pregão Presencial nº [.....]/2021 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2021 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos dos clausulas adiante espasadas.

CLAUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO

- 1.1. Constituí objeto deste ajuste a contratação de empresa para (....), conforme espondação de constantes neste Contrata administrativo.
- 1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o editadade pregas Presencial nº [.....]/2021 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo. Administrativo nº I... I/2021 CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legals.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global confratado no presente ajuste, para fornecimiento do objeto licitado, é de 85 [....] (valor por extenso), conforme detalhamento dos itens e específicações abaixo indicada: [.....]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E ALTERACÓFO



- 3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
- 3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/5 o outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais y o julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
- 3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inclinar de art. 57 da tei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas tedas vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
- 3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressõe» per se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Conpero conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4-1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Municipal de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária — Fonte dos recursos (......) e Despesa: [.....].

CLÂUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

- 5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:
- a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as específicações constantes do Teoporio. Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante sor para de fornecimento feito pela Município sob para de rescisão de contrato.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusiva de comoção de acidentes, impostos, contribuições preferenciais encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- c) Zelār pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materi_{olis}. Pero mos pecessários para tanto.
- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuizos, causados ao Contratante ou a terceiros, por quaiquer que venha a ser causados por seus prepostos, gra identicas hipotes. 5.
- e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantía quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente as suas expensas, de qualquer material fornecido fora das específicações constantes do proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, atraves da fiscalização do contrato, qualquei anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 funte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os metivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devido comprovação.

PARNARAWA

PEDREIRAS/MA
Proc. 120400(12021
FLS. 321
Rub.

- g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judicipa, por prejuizos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contrata por terceiros.
- Manter durante todo o penado de vigência do contrato, todas as condições que ensejar que a sustinibilidação na liquação e contrato.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assuraças, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Tarmo do Referência qua las Tormo do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e
- a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatible dos especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimer, a
- b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante pare si entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumplição de obrigações demondos condições para ajustadas.
- c) Promover, por meio du servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalidade de execução do Contrato Administrativo sób os aspectos quantitativos e qualitativos, dando para substituição, os que porvenda para substituição, os que porvenda para substituição, os que porvenda para describado de servições e especificações exigidas, sem onus para o Contratante.
- d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recensoramento des produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal e após atesto da Nota Fiscal/Fatura e após atesto da Alexa e após atesto da Alexa
- e) Exigir o cumprimento de fedas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo con en especia de proposta de

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os objetos deverdo ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, o acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da dara de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo administração independentemente da quantidade solicitada.
- 2.2. Os bens serão recco dos provisoriamiento, a partir da e**ntrega, para efeito de** verificação da conformidade com os específicações constantes do edital a rimp<mark>roposta e, em seguida, definitivame</mark>nte, após a verificação do poditamidade dos mesmos e sua sonse quente aceitação, que se dara ate 05 (cinco) diastateis do reccono a são provisorio.

FURNARAMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 120 (100 1/2021
FLS. 322
Rub. ______

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mecimas fractados consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parna ama/igis.

 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente air fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com reulto entre 0.1 (quarro) vias de juntal velor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junta ao MSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e debitos fiscals junto a união, certidão negativa de debitos fiscals junto a união, certidão negativa de debitos municipais, ordem de fornecimento de objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV atínea far da Lei 8.665/95.
- 8.2. As notas fiscais/naturas que aprosentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste aprovencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documento devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou organiza obrigação financeira que lhe for importa em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produces como prestação dos serviças.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 9.1. Não havera reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, que productiva para o periodo de 12 (doze) meses o partir da data base e serão realizados do de comprocedimentos:
- a) O indice de reajusta será di indice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, instituido pere income a la ligidad Brasileiro de Geografia e Estatistica)
- b) A data base adolada será a data 01 (um) ano posterior ao inicio da vigência computada
- c) Para o calculu du e muito propries um o ulmitada e resume par acua

 $R = V \times 1 - 10 - \text{Galde}$

lai

- R Valor de realustamento catealaño.
- V Valor contratual on objeto a sin reantitudos
- Indice (IPCA), correspondence a data du reajusta (13 mass da rigia base).
- To Indice (IPCA), correspondente a data baco
- 9.2. Somente ocorrera este reajusto para la parvella que niciapazione o pariedo mencionado e caso o adimplemento da congación das parceles a realizar não certajam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitaçon este formación aporte del Conserva de Contratado.

FURNARAMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001/202 1
FLS. 323
Rub. 8

PASSIL I

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagara a C

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forn_{e, sepa se} mais ser utilizado, será adotada em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vie₁ a con determinado pola ferislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão logal quanto ao índice substituto, as partes elegêrão novo indice oficial, para regiustamento do preno do valor remanescento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipo de fiscal designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando día, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabiveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme are 58, inciso III, o art. 67, 5 1° o § 2° da Lui n° 8,666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cométimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.566/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa a Administração poderá aplicar a Contratada, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejugiças algoritudinos para as Contratantes
- b) Multa maratória de 0,5% (cinco décimos por cento) qui gui, r do contrata pai dio de atraso impunintego
 na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por úp, após o trigásiros dia de atraso acumulada
 com as multas centra atomica todos.
- b I) Multa de 5,0% unico por cento) do valor do regal qui constanta per la la medias, assim entendidas aquelas que acarreto, a transcomos significativos e, na sua reincidencia, esse percentual será de 10% (dez por cento).
- b.2) Multa de 10,0% (dez por centa) do valor total do contrato, nos imporeses de mexecução total, com ou sem prejuízo para o mate publico contratante.
- c) Suspensão temporaria do direito do pardotpor o o minocos ou impedimento de contratar com a entidade licitante e pescredenciamiento no SICAF, por prazo não superior à 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- c.1) Convocado dentro do prazo de validado do sas proposta, napraciparas o cantratos

F. 最低流转电流

PEDREIRAS/MA
Proc. 120/1001/2021
FLS. 3 2 9
Rub. 930/001/

- : 2) Ensejar injustificado cetardamento da execução de sou objeto.
- c.3) Não mantiver a Proposta de Pracos apresentada no certame huitatório.
- e. 1) Falhar graves um cina execució du contrate:
- c.5) Na reiteração expressiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- d) Declaração de inicioneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, Enquante perduracem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penaligiade, que sejá concedida sempra que a Contratada ressarcir a Contratante pelos preseños causados, entre outros compagnantes os gas espacial quandos.
- d. 1) Apresentar documentacijo falsa oxigela paru o centagri.
- d.Z) Comportar-se do modu iraliones.
- d.3) Comerci carande ascal.
- d dy Fraudar na execução discrentrato.
- 11.2. Também fica -ujeito as penálidades do art. 87, Inch as III e IV. Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Comunica Lague:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos dicitos visando a trustrar os objetivos da ficiliação.
- c) Demonstre não postuli idenaldade para contratar com a Administração em virtude do ar postula para contratar com a Administração em virtude do ar postula para contratar.
- 21.J. க பெள்ளும் நாள்ளு ... பிரை penalidades previstas realizar ... ஒரும் நிற்கு நாடிபின்னை நாள்ளும். no qual será assegurado a contraditurio e a amola detesa à Contratuda, com நாறுக்கூடுந்த realizadas por meio do Diario Oficial de Handicial, observando se a penedimente provista na Lei நாதித்திடு??
- III 4. A autoridade compart நாட்டிய புளரே இன்ற இருந்தேற்கு பிறிய முழுத்திற்கு இருவிக்கில் கிணையில் பிறிய மின்ற மெள்ளார் நாள்ளிய நாள்ள மின்றவரில் நின்ற நின்ற முழுத்தில் முழுத்தில் குறையிகளில் மிறுவிக்கில் இருவிக்கில் இருவில தெறையாளது நின்ற
- 1.1.5. As miration perdusers are supported to the contract to
- 11.6. Os valores das imultat aphradas sarau suacuntapós "es arikar da qualquer credito existênte da Contratada, junto ao exigêncipio Concratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA ASGUNDA - DA REBUDAG CURABANDAI

PORT LARAMAN

PEDREIRASMA
Proc. 12040011202 1
FLS. 325
Rub. 800 030 / 602/

12.1. Constituem monvos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da 🖾 н 8.666/93.

12.2. O presenté ajuste priderà sor rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas torreso condições definidados la legislação vigente.

12.3. Persta rescisão umbreista Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo pravo mínimo de 05 (cincó) días corridos para apresentação de suas razões, sem que the caiba qualquer onas. Dispensivos este prazo quando o motivo da rescisão for imputavel à Contratada

12.4. Por meio deste ajuste, as parces interessadas reconhecem os direitos da Administração, em year de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLIÇADA E CASUS QUEISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas procentos na Lei nº 8.666, de 21 de junto de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complamentares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item antegior, bum como os princípios que regem a atuaças da Administração. Publica e os normas relativas a cuntratas, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratgai.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIBADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante hoda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitução a qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo portingate, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei at 8.666 da como atendo estado que.

CLÁUSULA (VECIARA SILIPAZA - DE ADARTICALARA

15.1. O extrato resumido do instrumento do contrato sen. pulho que, pulo mas contratante no Diario. Oficial do Município, em comprimento do disposto no art. 61, paragreto unico, de Lei nº 8.665/93.

CLÁUSULA DECIMA JERTA - DO PORG

16.1. Fica eleito o toro da Cidade e Comarca de Parnakarna/lvia, cam renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiaco, que seja, que dirimir quaisquer dúvinas ou litigios ociundos da execução deste contrato.

Par éstatem justas e comparades, os perios casidam e pocarrito apáraticamo am US (trev) vias de ugual Icol: due depois de cores error en cener no en calange pelos contratarias é pelas testempihas abaixo Portesidas.

hammalamanikik [, . .] de [, . .] de 2021

E. RONNELL.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA Sr. Palmendo Rodrigues da Silveira Contratante

[EMPRESA]
Sr(a) [Representanta Lugal)
Contratada

Festemunhus:

Cit - Notices

OPF.

02 - None:

CFE